



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unai, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a implantação e disponibilização da disciplina de Educação Física na Educação Infantil, abrangendo todas as creches municipais, com profissionais habilitados e capacitados para atuar no atendimento às crianças da primeira infância.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unai, 03 de dezembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES
PL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo solicitar ao Excelentíssimo prefeito Municipal, Sr. Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal de competência, providência no sentido de determinar a implantação e disponibilização da disciplina de Educação Física na Educação Infantil, abrangendo todas as creches municipais, com profissionais habilitados e capacitados para atuar no atendimento às crianças da primeira infância.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da educação básica e representa um período decisivo para o desenvolvimento integral da criança. Diversos estudos na área da neurociência, psicomotricidade e pedagogia apontam que os primeiros anos de vida são fundamentais para a formação das conexões cerebrais, para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social. Nesse sentido, a inclusão sistematizada da Educação Física nas rotinas pedagógicas das creches se faz não apenas recomendável, mas necessária.

A Educação Física na primeira infância contribui diretamente para:

- Desenvolvimento psicomotor: promove avanços na coordenação motora ampla e fina, equilíbrio, lateralidade, consciência corporal e domínio dos movimentos básicos, impactando positivamente na aprendizagem posterior de leitura, escrita e raciocínio lógico.
- Saúde e prevenção: favorece hábitos de vida ativos desde cedo, combatendo o sedentarismo infantil, reduzindo riscos futuros de obesidade, ansiedade e dificuldades comportamentais.
- Socialização e afetividade: por meio de jogos, brincadeiras e atividades coletivas, as crianças aprendem a compartilhar, esperar sua vez, trabalhar em equipe e se comunicar, fortalecendo laços sociais e emocionais.
- Autonomia e autoestima: vivências corporais permitem à criança experimentar desafios, superar limites e reconhecer suas capacidades.
- Apoio pedagógico: o desenvolvimento motor adequado impacta diretamente na prontidão escolar, melhorando a atenção, a concentração, o comportamento e a participação nas demais atividades educativas.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil reconhecem o movimento como linguagem fundamental da criança, estabelecendo que o trabalho pedagógico deve contemplar experiências corporais de forma sistematizada e orientada.

A presença de profissionais especializados em Educação Física qualifica o atendimento nas creches, garantindo que as atividades sejam planejadas de forma segura, adequada às faixas etárias e condizentes com as necessidades do desenvolvimento infantil. A implantação da disciplina também contribui para fortalecer a política municipal de educação, ampliando a qualidade do ensino e promovendo oportunidades mais justas e mais completas para todas as crianças da rede.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Diante do exposto, e considerando a relevância dessa demanda para o bem-estar, o desenvolvimento pleno e a aprendizagem das crianças atendidas pelas creches municipais, requer-se que a Administração Municipal providencie a implantação regular da disciplina de Educação Física nas unidades de Educação Infantil, com estrutura apropriada e profissionais devidamente habilitados.

São pelas razões expostas, sempre com a finalidade de alcançar o bem para a população, que espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares, no sentido de votarem a favor da presente proposição.

Unai, 03 de dezembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES
Partido Liberal





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - VEREADORA**
IVANILZA BORGES (TIA IVANILZA), CPF: 826.39*. **6-*8 em 03/12/2025 13:42:22,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 13U6.3U42.5224.2833.4708, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5AC.51F** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS.**

Elaborado por **IVANILZA BORGES**, CPF: 826.39*. **6-*8 , em 03/12/2025 - 13:42:22

Código de Autenticidade deste Documento: 1387.7742.1228.2048.2337

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

